ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2021 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2021 FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA - SC**, localizado na Avenida 18 de Fevereiro, 279, Centro, neste Município, através do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Rodrigo Adriano Casagrande, nos termos, nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 55/2006 e 29/2010, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 07/2021, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa **TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.648.064/0001-27, representada neste ato pela Sra. Daiani dos Santos Machado Silveira, portador do CPF n°. 061.215.346-05, para o fornecimento dos serviços descriminados nesta Ata.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço unitário	Preço Total
1	1.000	UN	Prestação de Serviços de Interpretação de registros de Exames radiológicos realizados a distância pela contratante em sua própria sede e interpretados numa plataforma de Telemedicina em nuvem, com fornecimento de Laudo de exames radiológicos e Responsabilidade Técnica do Raio X da Unidade Mista de Saúde de Piratuba.	9,50	9.500,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Piratuba não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 07/2021 FMS e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Piratuba, SC, 05 de Abril de 2021.

DAIANI DOS SANTOS MACHADO SILVEIRA
Representante legal
DETENTORA DA ATA

RODRIGO ADRIANO CASAGRANDE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE GERENCIADORA

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF: